CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 438/2015

AUTOR: Duda Sanches

EMENTA: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o ***Dia da Capelania Voluntária***, anualmente no Dia 12 de janeiro".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

A proposição em comento, de autoria do ilustre Vereador Duda Sanches, objetiva a instituição do dia 12 de janeiro de cada ano, como o ***Dia da Capelania Voluntária***.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art.30, inciso I), Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 13, inciso III e 161) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 438/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de dezembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães

Everaldo Augusto

Suica

Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

RECEBIDO
EM 03 / 03 / 16



